



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 358

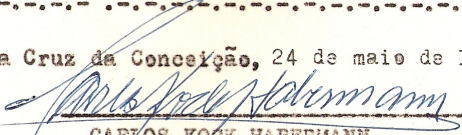
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal um credito especial de cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a aquisição de uma bomba d'agua e reforma do tamque de irrigação de vias públicas

Art. 2º)- O credito aberto no artigo anterior correrá per conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário

.....
Santa Cruz da Conceição, 24 de maio de 1972


CARLOS KOCK HABERMANN
PREFEITO MUNICIPAL